III RELATÓRIO DO DIÁLOGO NACIONAL

INCLUSIVO

2026

PLATAFORMA PARA DEMOCRACIA, CIDADANIA, DIREITOS E ESTUDOS

Decide

#Decide o teu futuro!

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO **1**
1. INTRODUÇÃO **5**
2. METODOLOGIA **5**
2.1. Delimitação temporal 6
2.2. Objectivos da investigação 6
2.2.1. Objectivo geral 6
2.2.2. Objectivos específicos 7
2.3. Fontes de informação e técnicas de recolha de dados 7
2.5. Técnicas de análise dos dados 8
2.5.1. Análise documental 8
2.5.2. Análise quantitativa descritiva 8
2.5.3. Análise comparativa e acompanhamento institucional 9
2.6. Triangulação, validade e fiabilidade 9
3. PARTICIPAÇÃO E ABRANGÊNCIA TERRITORIAL **9**
3.1. Contribuições por província 10
3.1.1. Província de Maputo 10
3.1.2. Cidade de Maputo 10
3.1.3. Província de Gaza 10
3.1.4. Província de Inhambane 10
3.1.5. Província de Sofala 10
3.1.6. Província de Manica 11
3.1.7. Província de Tete 11
3.1.8. Província da Zambézia 11
3.1.9. Província de Nampula 11
3.1.10. Província de Cabo Delgado 11
3.1.11. Província do Niassa 11
3.2. Auscultação na diáspora 12
4. PREFERÊNCIAS DOS CIDADÃOS QUANTO AO TIPO DE REFORMA **12**
4.1. Resultados das auscultações da COTE 12
4.2. Resultados do inquérito independente da DECIDE 13
3.3. Resultados da auscultação online realizada pela Plataforma DECIDE 14
4.3.1. Perfil dos participantes 14
4.3.2. Percepções sobre as reformas do sistema eleitoral 14
4.3.3. Justiça eleitoral e inclusão no processo de votação 17
4.3.4. Expectativas quanto à implementação das reformas 17
4.3.5. Avaliação do Diálogo Nacional Inclusivo 18
4.4. Análise comparativa e inclusão social 19
4.5. Denúncias relativas à condução das auscultações 20

5. COBERTURA MEDIÁTICA **20**
5.1. Análise comparativa 20
6. VIOLÊNCIA POLÍTICA, PERSEGUIÇÃO DE ACTORES DA OPOSIÇÃO E OS DESAFIOS DA RECONCILIAÇÃO NACIONAL **22**
6.1. Registo preliminar de vítimas de violência 22
6.2. Distribuição territorial e temporal 22
6.3. Tipologia dos actos de violência 23
6.4. Perfil das vítimas 24
6.5. Fechamento do espaço cívico durante o Diálogo Nacional Inclusivo 24
6.6. Reconciliação Nacional e Amnistia dos Cidadãos Detidos 26
7. RECOMENDAÇÕES **26**
6.1. À Comissão Técnica do Diálogo Nacional (COTE) 27
6.2. Aos grupos de trabalho do Diálogo Nacional Inclusivo 27
ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DECIDE **28**

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório apresenta os resultados da monitoria independente da terceira fase do Diálogo Nacional Inclusivo (DNI), realizada pela Plataforma DECIDE no período compreendido entre 29 de Junho e 15 de Outubro de 2026. A análise incide sobre a participação cidadã, a abrangência territorial das auscultações, as preferências dos cidadãos relativamente aos modelos de reforma, a cobertura mediática, a evolução da violência política, as condições de exercício das liberdades cívicas e os desafios associados à reconciliação nacional.

A monitoria adoptou uma abordagem predominantemente qualitativa, complementada por análise quantitativa descritiva, com recurso à análise documental, ao acompanhamento das actividades institucionais, à sistematização de contribuições dos cidadãos, à realização de inquéritos independentes e à monitoria de conteúdos dos órgãos de comunicação social. Foram igualmente considerados registos de ocorrências de violência política e informações provenientes de diferentes actores sociais e institucionais.

No domínio da participação cidadã, foram reportadas auscultações em mais de 92 distritos e locais do território nacional, além de consultas realizadas junto de cidadãos residentes na diáspora, em nove países. Segundo os registos institucionais consultados, as sessões presenciais terão abrangido mais de 11.450 pessoas, distribuídas por mais de 92 sessões. Estes dados demonstram uma considerável abrangência territorial do processo, embora persistam desafios relacionados com a uniformização dos indicadores de participação, a confirmação dos participantes únicos e a avaliação da diversidade social dos cidadãos envolvidos.

Relativamente às preferências sobre o modelo de reforma, a sistematização territorial das contribuições da Comissão Técnica do Diálogo Nacional (COTE) aponta para uma predominância da reforma moderada, com 76,7%, contra 23,3% de preferência pela reforma profunda. Em contrapartida, o inquérito presencial promovido pela DECIDE, que abrangeu aproximadamente 1.102 participantes em 33 pontos do país, identificou uma preferência de 87% pela reforma profunda e 13% pela reforma moderada. A auscultação online da DECIDE, que reuniu 10.872 respostas, revelou igualmente apoio expressivo a diversas propostas de transformação institucional, particularmente nos domínios da administração eleitoral, justiça eleitoral, digitalização dos procedimentos eleitorais e responsabilização dos actores políticos.

Apesar destas diferenças, importa esclarecer que os resultados da COTE e os inquéritos da DECIDE utilizam unidades de análise e métodos de recolha distintos, em que não permite estabelecer uma comparação estatística directa nem extrapolar automaticamente as preferências identificadas para toda a população moçambicana. Ainda assim, os resultados evidenciam a existência de diferentes expectativas sociais relativamente à profundidade e à velocidade das reformas.

A avaliação do próprio Diálogo Nacional Inclusivo apresenta sinais de preocupação. No inquérito online da DECIDE, 50% dos participantes classificaram negativamente ou muito negativamente o processo, enquanto 9,5% o consideraram muito positivo, 5,8% positivo. Outros 14,1% adoptaram uma posição neutra e 20,6% optaram pela expressão "o futuro dirá". Esta distribuição sugere uma diferença entre as expectativas de transformação institucional e a percepção dos cidadãos sobre a condução do processo, o que reforça a necessidade de melhorar a transparência, a comunicação pública e a prestação de contas. A ausência das contribuições feitas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) nesse novo pacote, sem que houvesse a demonstração com factos da proveniência das contribuições que constam, através da disponibilização dos relatórios, etc, abre vários questionamentos sobre a transparência.

No domínio da participação e da integridade das auscultações, foram reportadas denúncias de alegadas mobilizações organizadas de cidadãos entre distritos, incluindo situações na Zambézia, em Nampula e no distrito de Guro, província de Manica. Estes relatos levantam questões sobre a liberdade de participação e a autenticidade das contribuições recolhidas, que exige maior transparência nos mecanismos de mobilização, facilitação e sistematização das posições apresentadas pelos cidadãos.

Quanto à cobertura mediática, a monitoria identificou 90 conteúdos distintos, publicados ou difundidos por 16 órgãos de comunicação social nacionais e internacionais, entre 29 de Junho e 15 de Outubro de 2026. Em comparação com o período anteriormente monitorado, que registou 117 conteúdos, verificou-se uma redução de aproximadamente 23,1%. A cobertura continuou predominantemente orientada para a divulgação de actividades e posicionamentos institucionais, com a persistência de limitações na produção de análises independentes, investigação jornalística e debates que incorporem uma diversidade mais ampla de perspectivas sociais.

A situação dos direitos humanos e da violência política constitui outra dimensão central da presente monitoria. A base de dados preliminar da DECIDE reúne 50 registos de ocorrências entre Março e Outubro de 2026, incluindo oito casos de morte, 18 detenções ou conduções coercivas, 13 casos de ferimentos e 11 situações de agressões e outros actos de violência. Os registos indicam uma incidência significativa sobre membros de partidos da oposição, sem excluir outros cidadãos e profissionais da comunicação social.

O relatório identifica igualmente episódios de restrição ao exercício das liberdades cívicas durante a terceira fase do DNI. Destaca-se o protesto dos moto-taxistas na cidade de Tete, que resultou em duas mortes e pelo menos um ferido, bem como o impedimento ou restrição de marchas partidárias reportadas nas províncias de Niassa, Gaza e Zambézia. Estes acontecimentos suscitam preocupações quanto à observância do artigo 51 da Constituição da República e da legislação que regula o exercício do direito à liberdade de reunião e manifestação. A persistência de tais episódios evidencia uma contradição entre a promoção do diálogo político e as dificuldades de exercício efectivo de direitos fundamentais, o que pode comprometer a confiança pública no processo.

No domínio da reconciliação nacional, permanecem desafios relacionados com a limitada interacção directa dos grupos de trabalho com as comunidades afectadas pela violência pós-eleitoral e com a necessidade de respostas institucionais relativamente aos cidadãos que continuam detidos. A DECIDE regista a referência a cerca de 918 cidadãos ainda privados de liberdade, num universo reportado de 7.200 detidos desde Outubro de 2024.

Em termos gerais, a monitoria permite identificar uma evolução do processo em matéria de abrangência territorial e recolha de contribuições, mas também revela desafios persistentes relacionados com a qualidade da participação, a transparência, a comunicação pública, a confiança dos cidadãos, a protecção das liberdades fundamentais e o acompanhamento dos compromissos institucionais.

A Plataforma DECIDE considera que a credibilidade do Diálogo Nacional Inclusivo não deve ser aferida exclusivamente pelo número de consultas realizadas ou pela quantidade de propostas sistematizadas, mas também pela capacidade de assegurar uma participação livre e plural, responder às preocupações dos cidadãos, garantir o respeito pelos direitos fundamentais e transformar as contribuições recolhidas em medidas concretas de reforma.

Neste sentido, o relatório recomenda o reforço da prestação de contas pública pela COTE, a publicação regular de relatórios de progresso, a transparência dos critérios de auscultação, a criação de mecanismos de acompanhamento das propostas, a protecção efectiva do direito à manifestação, a investigação das ocorrências de violência política e a inclusão das comunidades afectadas pela crise pós-eleitoral nos mecanismos de reconciliação nacional, pois até ao momento, os doadores ou parceiros tem mais informações que o povo.

1. INTRODUÇÃO

O Diálogo Nacional Inclusivo surge num contexto marcado por tensões políticas, contestação eleitoral, polarização social e crescente debate público em torno da legitimidade das instituições democráticas em Moçambique. Neste quadro, o processo foi concebido como um mecanismo nacional de promoção do diálogo político, auscultação cidadã e construção de consensos sobre reformas estruturais consideradas prioritárias para a estabilidade, reconciliação nacional e consolidação democrática. A terceira fase do processo caracterizou-se pela realização de auscultações públicas em diferentes províncias, distritos e postos administrativos do país, envolvendo comunidades locais, organizações da sociedade civil, líderes comunitários, representantes religiosos, juventude, mulheres, agentes económicos, académicos e partidos políticos, com o intuito de apresentar as propostas compilada pelos grupos de trabalho.O presente relatório procura contribuir para a monitoria independente do processo, em que analisa tendências emergentes, percepções públicas, desafios institucionais e perspectivas associadas ao Diálogo Nacional Inclusivo. Mais do que um exercício descritivo, o relatório procura igualmente identificar riscos, oportunidades e prioridades estratégicas relacionadas com o actual momento político nacional.

2. METODOLOGIA

O presente relatório resulta de um exercício de monitoria independente, de natureza aplicada, que adoptou uma abordagem predominantemente qualitativa, complementada por procedimentos de análise quantitativa descritiva. A investigação incidiu sobre a evolução da terceira fase do Diálogo Nacional Inclusivo (DNI), no período compreendido entre 29 de Junho e 15 de Outubro de 2026.

A escolha desta abordagem decorre da natureza multidimensional do processo, que envolve participação cidadã, auscultação pública, formulação de propostas de reforma, negociação política, comunicação institucional e acompanhamento dos compromissos assumidos. A análise destes elementos exige não apenas a recolha de indicadores quantitativos, mas também a interpretação dos conteúdos, posicionamentos, acontecimentos e dinâmicas institucionais que influenciam o desenvolvimento do diálogo.

A componente qualitativa permitiu examinar os documentos institucionais, os discursos públicos, as contribuições cidadãs, as posições dos diferentes actores e os acontecimentos associados ao processo. A componente quantitativa descritiva foi utilizada para organizar e analisar os dados disponíveis sobre participação, abrangência territorial, resultados dos inquéritos, cobertura mediática e registos de ocorrências de violência política.

A combinação destas duas componentes procurou assegurar uma leitura integrada do processo, evitando que a avaliação do DNI se limitasse à contabilização de actividades ou participantes, sem considerar a qualidade da participação, a diversidade das perspectivas e o tratamento institucional dado às propostas apresentadas.

2.1. Delimitação temporal

O relatório segue a observação investigativa e documental, centrada na análise da evolução do Diálogo Nacional Inclusivo de 29 de Junho a 15 de Outubro de 2026.

A dimensão longitudinal que também engloba o relatório, resulta da comparação entre os acontecimentos, as actividades e os desenvolvimentos registados ao longo do período em análise e as informações disponíveis sobre fases anteriores do processo. Esta comparação permite identificar continuidades, alterações, avanços, constrangimentos e questões que permanecem por resolver.

A utilização de informação relativa a períodos anteriores tem uma função contextual e comparativa, não devendo ser confundida com resultados produzidos durante o período específico deste relatório. Sempre que forem utilizados dados históricos, a respectiva origem temporal deverá ser identificada.

2.2. Objectivos da investigação

2.2.1. Objectivo geral

Analisar criticamente a evolução do Diálogo Nacional Inclusivo na sua terceira fase, no período de 29 de Junho a 15 de Outubro de 2026, com enfoque na participação cidadã, na sistematização das propostas de reforma, na abrangência territorial do processo e no acompanhamento dos desenvolvimentos institucionais associados à sua implementação.

2.2.2. Objectivos específicos

a) Documentar os principais acontecimentos e desenvolvimentos do Diálogo Nacional Inclusivo durante o período em análise;

b) Sistematizar as contribuições recolhidas na III fase de consultas, incluindo as provenientes dos distritos e da diáspora;

c) Identificar os principais temas, preocupações, prioridades e propostas de reforma apresentados pelos participantes;

d) Examinar a abrangência territorial e social da participação, considerando a disponibilidade e a qualidade dos dados existentes;

e) Analisar a comunicação pública sobre o processo e identificar evidências documentadas de participação, confiança, contestação ou desconfiança;

f) Acompanhar o tratamento institucional das propostas e os sinais verificáveis de progresso, quando existam informações suficientes;

g) Formular recomendações destinadas a melhorar a inclusividade, a transparência, a prestação de contas e a capacidade de resposta do processo.

2.3. Fontes de informação e técnicas de recolha de dados

A elaboração do relatório baseia-se na análise e triangulação de diferentes fontes de informação, de modo a reduzir a dependência de uma única fonte e a aumentar a consistência das interpretações.

As fontes são organizadas nas seguintes categorias:

a) Fontes documentais institucionais: comunicados, relatórios, notas informativas, documentos públicos e outras publicações disponibilizadas pelas instituições responsáveis pelo Diálogo Nacional Inclusivo e por entidades directamente relacionadas com o processo.

b) Documentação produzida pela Plataforma DECIDE: relatórios de monitoria anteriores, registos de actividades, documentos de sistematização, materiais de acompanhamento e outros elementos documentais relevantes para o período em análise.

c) Registos das consultas e contribuições cidadãs: informações relativas às sessões realizadas nos distritos e na diáspora, incluindo os temas discutidos, as propostas apresentadas, os cenários de reforma considerados e os dados de participação disponíveis.

d) Fontes de comunicação pública e digital: publicações institucionais, declarações públicas, conteúdos audiovisuais e outros materiais divulgados em plataformas digitais, utilizados para compreender a evolução do debate público e a circulação de informação sobre o processo.

e) Informação proveniente de actores sociais e institucionais: entrevistas, reuniões, declarações ou observações directas, sempre que tenham sido efectivamente realizadas e exista registo suficiente para sustentar a sua utilização no relatório.

A consulta de uma fonte não será, por si só, considerada confirmação definitiva de uma alegação. Sempre que possível, as informações relevantes serão confrontadas com outras fontes independentes ou com documentação complementar.

2.5. Técnicas de análise dos dados

2.5.1. Análise documental

Consiste na leitura crítica e sistemática dos documentos seleccionados, com o propósito de identificar acontecimentos relevantes, posicionamentos institucionais, propostas de reforma, compromissos assumidos e evidências de execução ou ausência de resposta documentada.

A análise documental permitirá igualmente comparar os conteúdos do período em referência com os registos de fases anteriores do Diálogo Nacional Inclusivo.

2.5.2. Análise quantitativa descritiva

Os dados quantitativos disponíveis serão organizados através de frequências, totais, distribuições e comparações descritivas, quando a informação permitir uma contabilização consistente.

A análise procurará distinguir, sempre que os registos o permitam, o número de sessões realizadas, os locais abrangidos, os participantes registados, as contribuições recolhidas e os participantes únicos. Esta distinção é necessária para evitar duplicações e interpretações incorrectas dos indicadores de participação.

Os dados cuja origem, unidade de contagem ou consistência não possam ser confirmados serão identificados como estimativas, dados reportados ou informação pendente de validação, conforme

o caso. Não serão calculadas percentagens de preferência ou representatividade quando não existir um denominador fiável.

2.5.3. Análise comparativa e acompanhamento institucional

O relatório comparará os compromissos e propostas documentados com os desenvolvimentos institucionais verificáveis durante o período em análise.

Para esse efeito, as propostas e os compromissos poderão ser classificados segundo o seu estado documental: apresentados, em discussão, com resposta institucional documentada, em implementação, concluídos ou sem informação pública suficiente para determinar o seu estado.

A ausência de informação pública não será interpretada automaticamente como prova de inactividade institucional. Será registada como uma limitação de verificação ou de transparência, consoante as evidências disponíveis.

2.6. Triangulação, validade e fiabilidade

Para reforçar a credibilidade dos resultados, será utilizada a triangulação de fontes, entendida como o confronto de informações provenientes de diferentes documentos, actores ou canais de comunicação.

Sempre que sejam identificadas divergências entre fontes, estas serão analisadas e, quando não for possível resolvê-las, explicitadas no relatório. A triangulação não será utilizada para ocultar contradições, mas para avaliar o grau de consistência das informações e delimitar aquilo que pode ser afirmado com segurança.

A fiabilidade da análise será reforçada pela utilização de categorias temáticas consistentes, pela identificação da origem temporal dos dados e pela distinção entre factos documentados, declarações de actores, interpretações analíticas e recomendações da Plataforma DECIDE.

3. PARTICIPAÇÃO E ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

No âmbito da III fase do Diálogo Nacional Inclusivo, foram reportadas auscultações em mais de 92 distritos e locais em Moçambique, bem como junto de cidadãos residentes na diáspora. O presente relatório identifica áreas de auscultação nas províncias de Maputo, Gaza, Sofala, Inhambane, Manica, Tete, Zambézia, Nampula, Cabo Delgado e Niassa, além da Cidade de Maputo.

Na diáspora, foram identificadas consultas na África do Sul, Eswatini, Zimbabwe, Zâmbia, Malawi, Tanzânia, Quénia, Portugal, Alemanha e Estados Unidos da América. A abrangência territorial apresentada corresponde às referências constantes da documentação disponibilizada nas redes sociais. A consolidação dos indicadores globais depende da confirmação dos locais efectivamente abrangidos e da uniformização dos critérios de contagem.

3.1. Contribuições por província

3.1.1. Província de Maputo

As auscultações abrangeram Marracuene, Matola, Boane, Magude, Namaacha e KaTembe, com uma média de 1.000 participantes nas sessões públicas.

3.1.2. Cidade de Maputo

As auscultações abrangeram a Cidade de Maputo e as áreas de KaMavota, Kamaxakeni e Kampfumo, totalizando 4 distritos, com uma média de 500 participantes nas sessões públicas.

3.1.3. Província de Gaza

As auscultações abrangeram Chibuto, Xai-Xai e Chicualacuala, num total indicado de 3 distritos, com uma média de 350 participantes nas sessões públicas.

3.1.4. Província de Inhambane

As auscultações abrangeram Vilanculos, Inhassoro, Govuro, Zavala, Morrumbene, Inharrime, Panda, Jangamo, Maxixe, Homoíne, Funhalouro, Mabote, Cidade de Inhambane e Massinga. O registo indica 14 referências territoriais, além de alguns postos administrativos, com uma média de 1.500 participantes nas sessões públicas.

3.1.5. Província de Sofala

O diálogo abrangeu dez distritos: Caia (Muraça), Chemba (Mulima), Maríngue (Subbue), Gorongosa (Púnguè), Chibabava (Muchungue), Cheringoma, Nhamatanda, Muanza, Machanga e Marromeu. Foram igualmente reportados mais de cinco postos administrativos, com uma média de 2.000 participantes nas sessões públicas.

3.1.6. Província de Manica

O diálogo abrangeu referências territoriais associadas a Mossurize, Macate, Machaze, Gondola, Macossa, Chimoio, Machipanda, Sussundenga e Vanduzi, incluindo localidades e postos administrativos. O registo destaca 22 postos administrativos e uma média de 1.000 participantes nas sessões públicas. O número total de distritos deverá ser confirmado antes da consolidação final.

3.1.7. Província de Tete

As auscultações abrangeram a Cidade de Tete, Dómue e Angónia, num total indicado de 3 distritos, com uma média de 200 participantes nas sessões públicas.

3.1.8. Província da Zambézia

O diálogo abrangeu Namarroi, Gurué, Gilé, Morrumbala (Megasa), Derre, Mocuba, Quelimane (Maquival), Ile, Milange, Molumbo, Namacura, Alto Molócuè e Nicoadala. O registo identifica 13 referências territoriais, com uma média de 1.000 participantes nas sessões públicas.

3.1.9. Província de Nampula

As auscultações abrangeram Lalaua, Murrupula, Monapo (Netia), Nacala-a-Velha, Eráti, Cidade de Nampula, Memba, Ribáuè, Meuecate e Angoche, num total indicado de 10 distritos, com uma média de 2.800 participantes nas sessões públicas.

3.1.10. Província de Cabo Delgado

O diálogo abrangeu Pemba, Nacaroa, Chiúre, Ancuabe e Montepuez, num total indicado de 5 distritos, com uma média de 300 participantes nas sessões públicas.

3.1.11. Província do Niassa

As auscultações abrangeram Majune, Mecula, Marrupa, Maua, Nipepe, Metarica, Cuamba, Mecanhelas, Mandimba, Ngaúma, Muembe, Mavago, Chimbunila e Sanga. A lista contém 14 referências territoriais distintas, com uma média de 800 participantes nas sessões públicas.

Foram abrangidas mais de 11.450 pessoas no total, através de auscultações presenciais nas diversas províncias, em mais de 50 sessões, de acordo com as informações disponibilizadas nas plataformas digitais do Dialogo Nacional Inclusivo.

3.2. Auscultação na diáspora

No âmbito da auscultação da diáspora, o processo terminou oficialmente no dia 5 de Outubro de 2026, tendo abrangido cidadãos 569 residentes em nove países, conforme os registos apresentados:

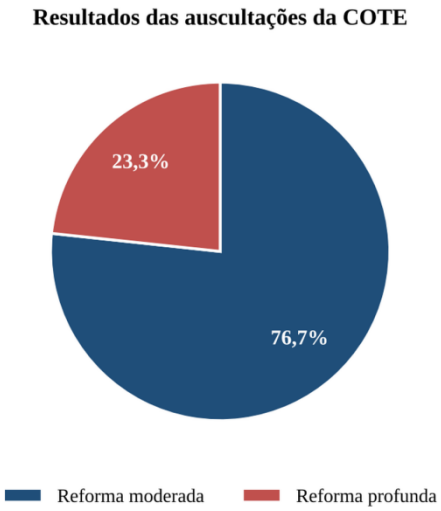
- África do Sul: mais de 50 participantes.
- Eswatini (Suazilândia): mais de 22 participantes.
- Zimbabwe: 167 participantes, nas cidades de Bulawayo e Bindura.
- Zâmbia: mais de 160 participantes, na cidade de Chipata.
- Malawi: mais de 49 participantes, nas cidades de Lilongwe, Blantyre e Salima.
- Tanzânia: mais de 50 participantes, em Dar es Salaam.
- Quénia: mais de 30 participantes, em Mombaça e Lunga-Lunga.
- Portugal: mais de 26 participantes.
- Alemanha: mais de 15 participantes.

4. PREFERÊNCIAS DOS CIDADÃOS QUANTO AO TIPO DE REFORMA

No âmbito da III fase do Diálogo Nacional Inclusivo, os cidadãos foram chamados a pronunciar-se sobre três cenários: continuidade, reforma moderada e reforma profunda. Para efeitos de monitoria independente, a Plataforma DECIDE analisou os resultados sistematizados das auscultações da COTE e os dados do seu próprio inquérito, identificando diferenças nas tendências e nos modelos de participação.

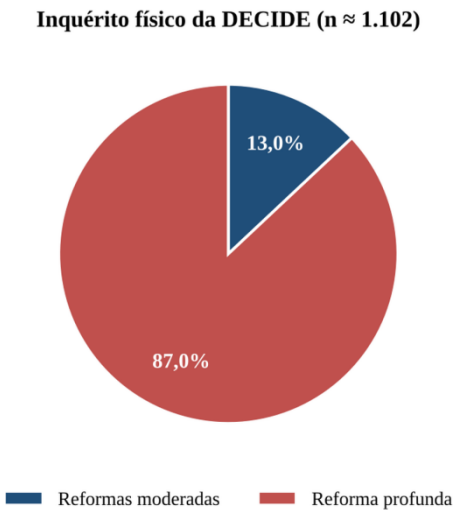
4.1. Resultados das auscultações da COTE

Com base no documento de sistematização das contribuições territoriais verificado na COTE através das sessões de auscultação nos Distritos supramencionados, 76,7% apontam para a reforma moderada e 23,3% para a reforma profunda, tendo sido aplicado o critério de votação da maioria.



4.2. Resultados do inquérito independente da DECIDE

O inquérito físico promovido pela DECIDE, de 8 Julho á 29 de Julho de 2026, com recurso a entrevistas com perguntas orientadoras, abrangeu aproximadamente 1.102 participantes, em 33 pontos em Moçambique, em todas as províncias, tendo identificado uma preferência de cerca de 87% pela reforma profunda e 13% por reformas moderadas.



Um aspecto relevante deste exercício foi a inclusão de segmentos sociais que frequentemente encontram dificuldades de participação nos espaços formais de consulta, nomeadamente operadores dos transportes semi-colectivos, motociclistas de transporte de passageiros e mulheres comerciantes dos mercados, entre outros grupos. A DECIDE adoptou como referência a inclusão

de cada província e a selecção de dois distritos no mínimo em cada uma delas, de modo a alargar a recolha de opiniões para além dos principais centros urbanos e administrativos.

Esta abordagem procurou abranger a participação além dos sectores habitualmente presentes nos mecanismos institucionais de auscultação, incorporando experiências e preocupações de cidadãos directamente confrontados com os desafios sociais e económicos do país.

3.3. Resultados da auscultação online realizada pela Plataforma DECIDE

No âmbito da monitoria independente do Diálogo Nacional Inclusivo (DNI), a Plataforma DECIDE realizou uma auscultação online, através de um inquérito electrónico, que reuniu 10.872 respostas de cidadãos. A iniciativa procurou recolher percepções, opiniões e recomendações sobre diferentes propostas de reforma e sobre a condução do próprio processo de diálogo.

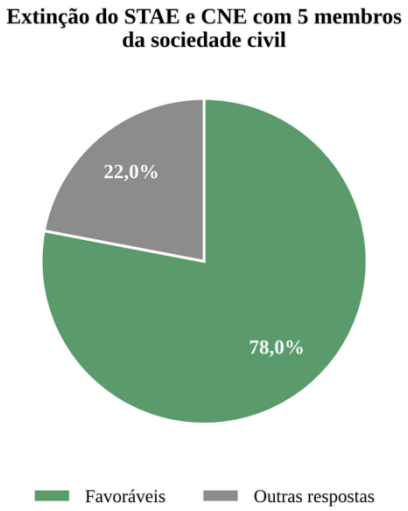
4.3.1. Perfil dos participantes

Os dados revelam uma participação predominantemente adulta. A faixa etária dos 36 aos 50 anos representa 48,2% dos participantes, seguida dos participantes entre os 28 e os 35 anos, com 34,4%. Os grupos dos 50 aos 70 anos e dos 18 aos 27 anos correspondem, respectivamente, a 10,3% e 7,1%.

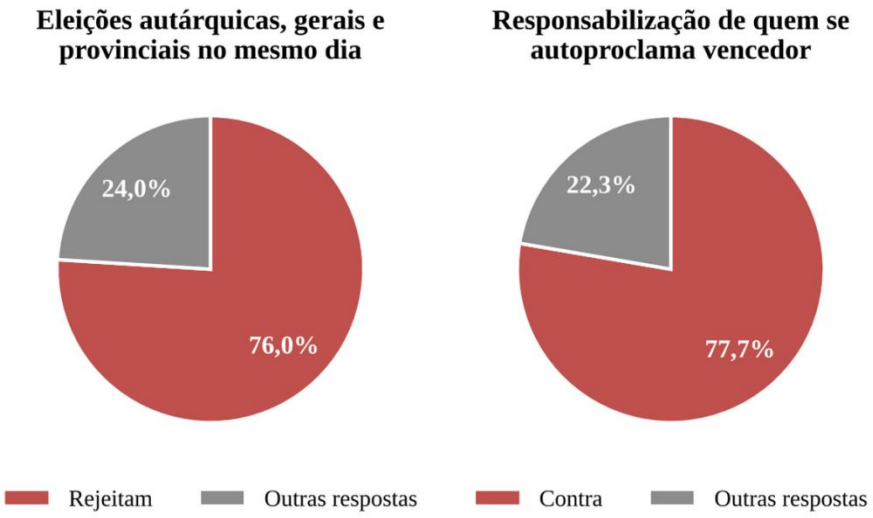
Quanto ao sexo, 92,3% dos participantes identificaram-se como homens e 7,7% como mulheres. Esta distribuição evidencia uma participação marcadamente desigual, sobretudo em termos de género o que representa de igual modo uma limitação.

4.3.2. Percepções sobre as reformas do sistema eleitoral

As respostas evidenciam apoio expressivo a várias propostas de transformação do sistema eleitoral. No domínio da administração eleitoral, 78% dos participantes manifestaram-se favoráveis à extinção do STAE e à composição da CNE por cinco membros da sociedade civil, seleccionados através de concurso público.



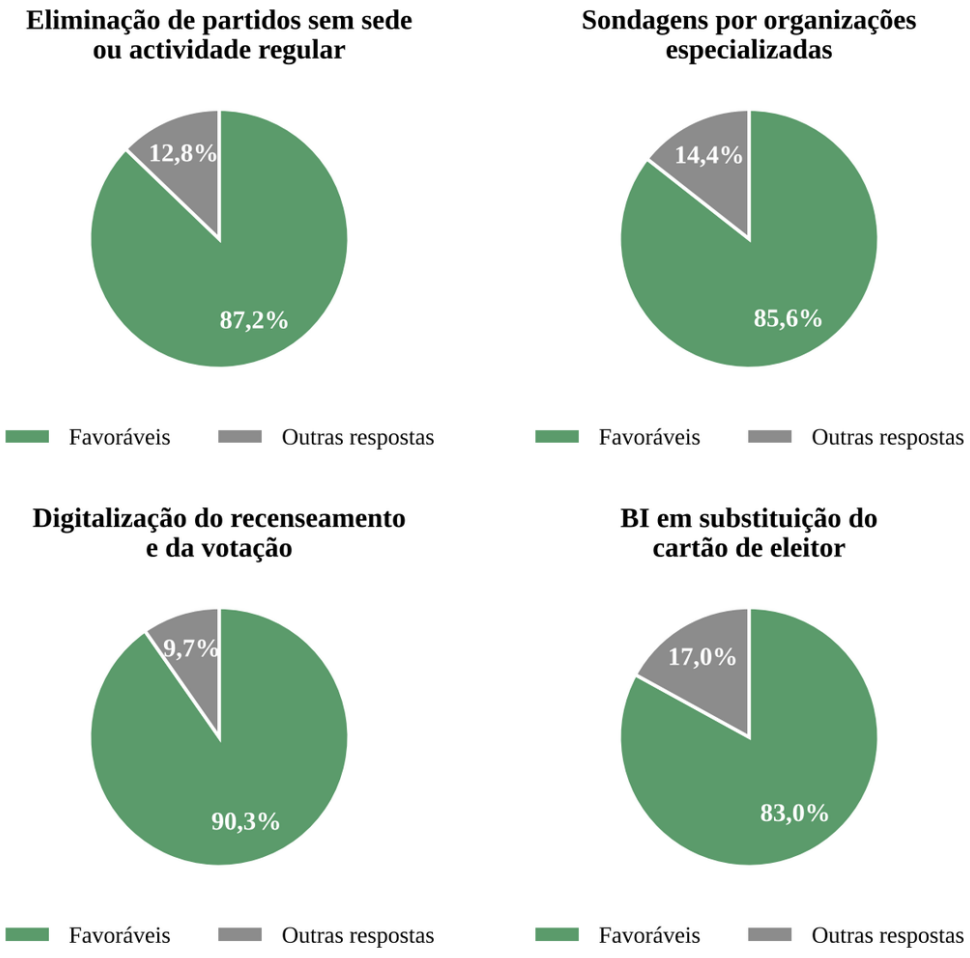
Relativamente à organização dos processos eleitorais, 76% rejeitaram a realização das eleições autárquicas, gerais e provinciais no mesmo dia. Por sua vez, 77,7% manifestaram-se contra a responsabilização de actores que se autoproclamem vencedores antes da divulgação oficial dos resultados.



No que respeita ao funcionamento dos partidos políticos, 87,2% apoiaram a proposta de eliminação dos partidos que não possuam sede, não participem em eleições durante cinco anos ou não

desenvolvam actividades regulares fora dos períodos eleitorais. A realização de sondagens por organizações especializadas também obteve apoio significativo, com 85,6% de respostas favoráveis.

A modernização dos procedimentos eleitorais destacou-se entre as propostas com maior aceitação. A digitalização do recenseamento e da votação obteve 90,3% de concordância, enquanto 83% apoiaram a utilização do Bilhete de Identidade em substituição do cartão de eleitor para efeitos de votação.

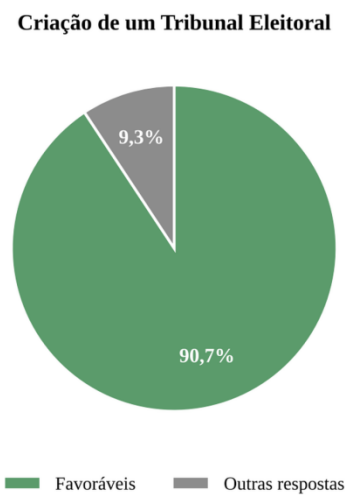


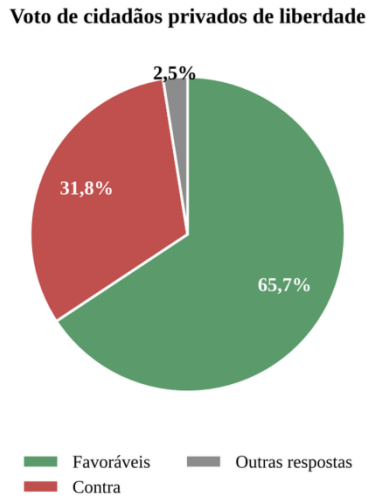
Em conjunto, estes resultados revelam uma tendência favorável à revisão de aspectos estruturais da administração e organização eleitoral, bem como à introdução de mecanismos tecnológicos e institucionais considerados pelos participantes como alternativas ao modelo vigente.

4.3.3. Justiça eleitoral e inclusão no processo de votação

No domínio da justiça eleitoral, 90,7% dos participantes manifestaram-se favoráveis à criação de um Tribunal Eleitoral, indicando uma forte receptividade à existência de uma instância especializada para apreciar matérias e litígios eleitorais.

Quanto à participação dos cidadãos privados de liberdade nos processos eleitorais, 65,7% concordaram com o exercício do direito de voto por este grupo, enquanto 31,8% se manifestaram contra.

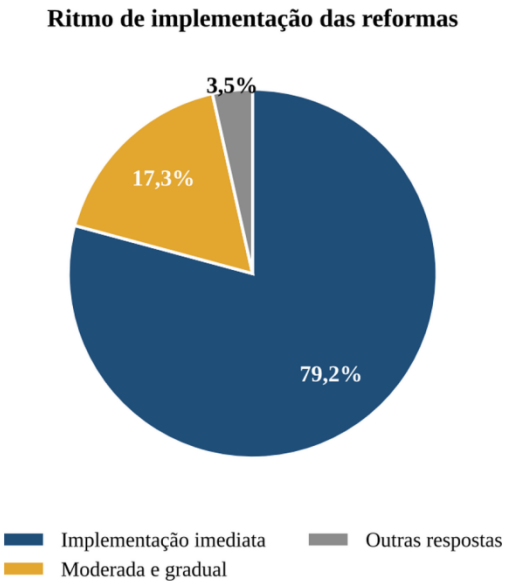




Os resultados apontam para uma valorização expressiva de mecanismos de justiça eleitoral e, embora com posições divergentes, para uma maioria favorável à inclusão dos cidadãos privados de liberdade no exercício dos direitos de cidadania.

4.3.4. Expectativas quanto à implementação das reformas

A auscultação procurou igualmente identificar o entendimento dos participantes sobre o ritmo de implementação das reformas. Neste ponto, 79,2% defenderam a sua implementação imediata, enquanto 17,3% consideraram que deveriam ser conduzidas de forma moderada e gradual.

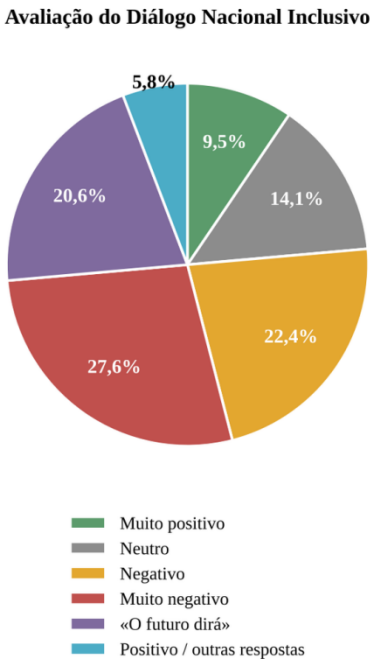


A predominância da opção pela implementação imediata revela uma expectativa de concretização célere das mudanças em discussão. Este resultado constitui um indicador relevante da urgência atribuída pelos inquiridos à transformação do quadro institucional e eleitoral.

4.3.5. Avaliação do Diálogo Nacional Inclusivo

A avaliação do próprio processo apresenta uma tendência predominantemente crítica. Metade dos participantes classificou o DNI de forma negativa ou muito negativa: 22,4% avaliaram-no como negativo e 27,6% como muito negativo.

Em contrapartida, 9,5% consideraram o processo muito positivo, enquanto 14,1% adoptaram uma posição neutra. Destaca-se ainda que 20,6% escolheram a opção «o futuro dirá», sugerindo que uma parte dos inquiridos prefere aguardar pelos resultados concretos antes de formular uma avaliação definitiva.



Estes dados revelam uma diferença importante entre as expectativas de reforma e a avaliação do processo que pretende conduzi-las. Apesar do apoio expressivo a várias propostas de transformação institucional, uma parcela significativa dos participantes mantém reservas quanto à forma como o Diálogo Nacional Inclusivo está a decorrer.

4.4. Análise comparativa e inclusão social

Os resultados revelam tendências distintas: enquanto a sistematização territorial da COTE aponta para uma predominância da reforma moderada, o inquérito da DECIDE indica uma forte preferência pela reforma profunda entre os seus participantes.

Esta diferença deve ser analisada considerando os métodos de recolha, os critérios de mobilização e a composição social dos participantes. No acompanhamento das sessões da COTE, a DECIDE identificou situações em que os mecanismos de mobilização pareceram concentrar a participação em determinadas categorias sociais, o que dificultou, em alguns contextos, a inclusão de outros segmentos da população.

Importa, contudo, esclarecer que os indicadores das duas fontes não são directamente comparáveis: os resultados da COTE referem-se a classificações territoriais, enquanto os da DECIDE

correspondem a respostas individuais. Assim, não permitem concluir, por si só, qual dos cenários reúne maior preferência na população nacional.

A DECIDE considera que a abrangência territorial não garante, necessariamente, inclusão social. A credibilidade do Diálogo Nacional Inclusivo depende também da diversidade dos participantes, da transparência dos critérios de auscultação e da capacidade de assegurar que diferentes sectores da sociedade tenham oportunidade efectiva de expressar as suas posições.

4.5. Denúncias relativas à condução das auscultações

Durante o processo de auscultação, foram reportadas situações que levantam preocupações quanto à liberdade de participação dos cidadãos e à integridade do processo de recolha de contribuições. Entre as situações comunicadas encontram-se alegações de mobilização de participantes de um distrito para outro, com o propósito de influenciar as posições defendidas durante as sessões, denunciadas por diversos cidadãos.

A título de exemplo, foram referidas situações nas províncias da Zambézia e de Nampula, nas quais se alega ter ocorrido mobilização de cidadãos entre distritos no contexto das discussões sobre o tipo de reforma a adoptar. Foi igualmente reportada uma situação no distrito de Guro, província de Manica, em 14 de Julho, relacionada com a convocação de professores para defender reformas moderadas. A DECIDE esteve presente nos locais e fez a verificação ou cruzamento dos dados.

As denúncias reportadas justificam uma análise específica sobre as condições em que decorreram as auscultações e sobre a capacidade do processo de recolher, de forma livre e representativa, as opiniões dos cidadãos.

Caso sejam confirmadas, situações de mobilização organizada com o objectivo de influenciar as posições recolhidas poderão comprometer a autenticidade das contribuições e a confiança nos resultados da auscultação.

5. COBERTURA MEDIÁTICA

5.1. Análise comparativa

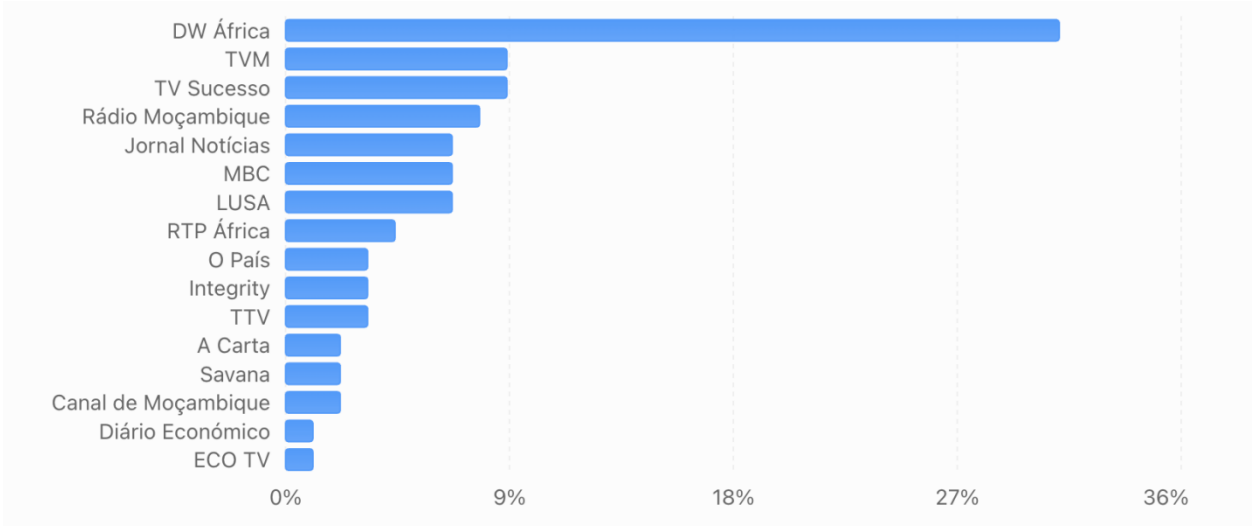
A monitoria da cobertura mediática do Diálogo Nacional Inclusivo, realizada entre 29 de Junho e 15 de Outubro de 2026, identificou 90 conteúdos distintos, distribuídos por 16 órgãos de comunicação social nacionais e internacionais.

Em comparação com o período anteriormente monitorado, no qual foram identificados 117 conteúdos, verifica-se uma redução de 27 registos, correspondente a aproximadamente 23,1%.

A nível nacional, destacam-se a Televisão de Moçambique (TVM) e a TV Sucesso, ambas com oito conteúdos, seguidas da Rádio Moçambique, com sete, e do Jornal Notícias, com seis. A MBC também registou seis conteúdos.

No plano internacional, a DW África assumiu uma posição de particular destaque, com 28 conteúdos, correspondentes a 31,1% de toda a cobertura identificada. Para além da expressividade quantitativa, destacou-se pela abordagem analítica e crítica, incluindo a realização de debates virtuais, proporcionando espaços de discussão sobre os desenvolvimentos, desafios e perspectivas do processo.

A cobertura continuou a apresentar uma orientação predominantemente institucional, centrada na divulgação de anúncios oficiais, comunicados e posicionamentos da COTE, do Governo e dos parceiros internacionais. Persistem, assim, limitações na produção de análises independentes, investigação jornalística e debates que incorporem perspectivas diversificadas da sociedade moçambicana.



Percentagem de conteúdos por órgão de comunicação social | 29 de Junho a 15 de Outubro de 2026

Foram considerados conteúdos publicados ou difundidos por órgãos de comunicação social nacionais e internacionais, desde que apresentassem referência directa e substantiva ao Diálogo

Nacional Inclusivo, às suas actividades, aos seus actores, às propostas de reforma ou aos desenvolvimentos institucionais associados ao processo.

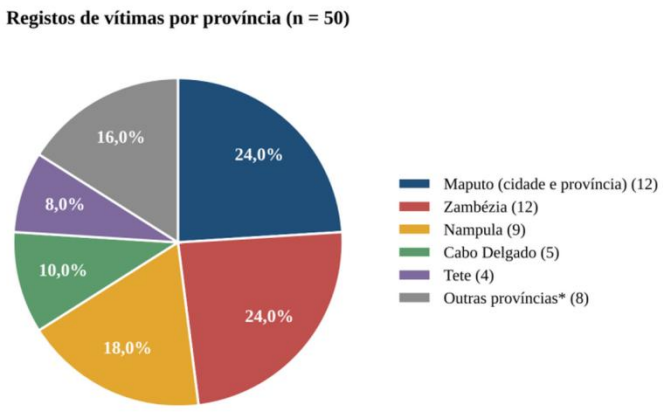
6. VIOLÊNCIA POLÍTICA, PERSEGUIÇÃO DE ACTORES DA OPOSIÇÃO E OS DESAFIOS DA RECONCILIAÇÃO NACIONAL

6.1. Registo preliminar de vítimas de violência

No âmbito da monitoria independente, a Plataforma DECIDE sistematizou uma base de dados de vítimas de violência política, que reúne 50 registos de ocorrências verificadas entre Março de 2026 e Outubro de 2026. Os dados foram recolhidos através de relatos de membros, de organizações locais e de informação pública. Todos os registos dispõem de informação estruturada sobre a identidade, a afiliação, o local, a data e a descrição do acto.

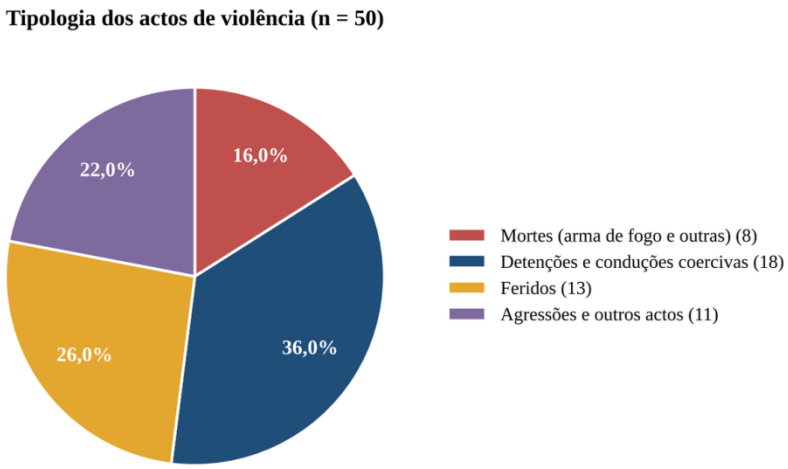
6.2. Distribuição territorial e temporal

Dos 50 registos, 12 ocorreram em Maputo (cidade e província), 12 na Zambézia, 9 em Nampula, 5 em Cabo Delgado, 4 em Tete, 2 em Inhambane, 2 no Niassa, 2 em Manica, 1 em Gaza e 1 em Sofala. A violência atinge, assim, as onze províncias do país.



6.3. Tipologia dos actos de violência

- Registam-se 8 casos de mortes com recurso a arma de fogo e de outro tipo;
- Registaram-se 18 detenções e conduções coercivas;
- 13 feridos, que incluem ferimentos por arma de fogo, estilhaços de granada e agressões;
- 11 casos de agressões e outros actos de violência que incluem invasões domiciliárias, ameaças, agressões físicas e tortura alegada.

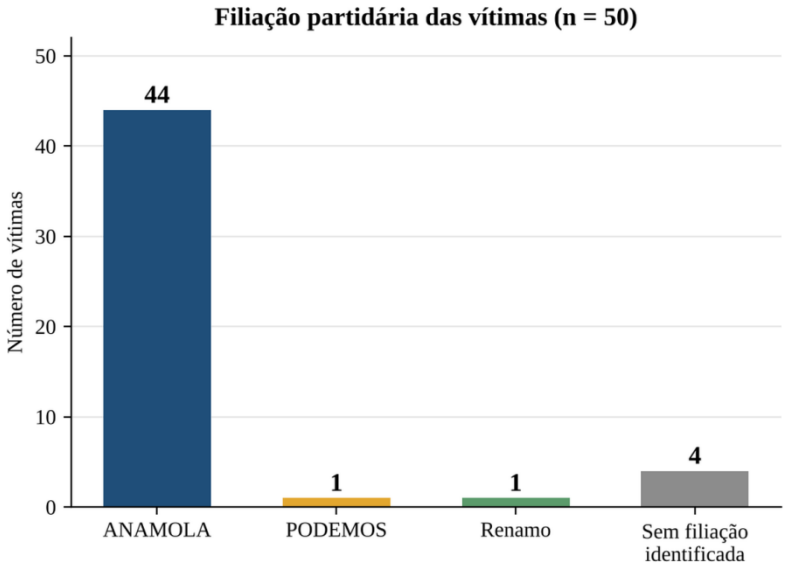


Segundo os relatos, as detenções foram realizadas por agentes da PRM, do SERNIC e da Unidade de Intervenção Rápida (UIR). Em vários casos, as detenções ocorreram no domicílio, durante a madrugada e com arrombamento, e as acusações mais frequentes foram instigação à violência, associação criminosa e vandalismo. Foram igualmente relatadas condições degradantes de custódia, a ameaça com armas brancas e a alegada fabricação de provas. Entre os registos mais recentes, constam ainda disparos feitos por alegados agentes da UIR no interior de um estabelecimento comercial, em Xinavane, a 18 de Julho de 2026.

6.4. Perfil das vítimas

Dos registos estruturados, 44 vítimas são membros do partido ANAMOLA, uma é membro do PODEMOS e uma membro da RENAMO. Entre os registos recentes, constam crianças e

jornalistas, em Quelimane. Estes dados indicam que a violência incide predominantemente sobre militantes da oposição, mas também atinge cidadãos sem filiação conhecida e profissionais da comunicação social.



6.5. Fechamento do espaço cívico durante o Diálogo Nacional Inclusivo

Mesmo com o avanço do Diálogo Nacional Inclusivo, iniciado na sequência das manifestações pós-eleitorais, que resultaram em perdas de vidas humanas, a terceira fase do processo continuou marcada por episódios de repressão policial e restrições ao exercício das liberdades cívicas. Entre os acontecimentos mais graves destaca-se o protesto dos moto-taxistas, na cidade de Tete, que terminou com duas pessoas mortas por disparos de arma de fogo e pelo menos uma ferida. A Polícia da República de Moçambique classificou posteriormente as mortes como acidentais, sustentando que os disparos tinham como objectivo dispersar os manifestantes.

A situação não se limitou a Tete. Durante o mesmo período, registaram-se igualmente restrições à realização de, pelo menos, três marchas de natureza partidária, nas províncias de Niassa, Gaza e Zambézia. Na Zambézia, a intervenção das autoridades foi acompanhada de confrontos e registo de feridos. Estes episódios levantam preocupações sobre a observância das garantias constitucionais relativas à liberdade de reunião e manifestação, sobretudo quando o exercício

desses direitos é condicionado por decisões administrativas ou intervenções policiais que podem comprometer a sua efectivação.

Do ponto de vista jurídico, importa recordar que o artigo 51 da Constituição da República de Moçambique consagra o direito à liberdade de reunião e manifestação. Por sua vez, o exercício deste direito é regulado pela Lei n.º 9/91, de 18 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2001, de 7 de Julho. O regime jurídico estabelece a comunicação prévia às autoridades competentes, não a sujeição do exercício do direito a uma autorização administrativa. Assim, a função das autoridades deve centrar-se no conhecimento da realização da manifestação e na adopção das medidas necessárias para garantir a segurança dos participantes, a ordem pública e o exercício efectivo desse direito, respeitando os limites legalmente previstos.

Estes acontecimentos colocam uma questão central sobre a coerência entre os compromissos assumidos no âmbito do Diálogo Nacional Inclusivo e as práticas das instituições públicas no tratamento das manifestações e da contestação política. Quando, por um lado, se promove um processo nacional destinado a reconstruir a confiança, ampliar a participação cidadã e encontrar consensos, mas, por outro, persistem restrições ao exercício de direitos fundamentais, cria-se uma contradição institucional que pode comprometer a credibilidade do próprio processo.

Neste contexto, a persistência destes episódios pode contribuir para o aprofundamento da desconfiança da opinião pública em relação ao Diálogo Nacional Inclusivo, particularmente entre os cidadãos que associam o processo à necessidade de superar as causas e consequências da violência pós-eleitoral. A credibilidade do diálogo não depende apenas dos consensos alcançados à mesa de negociações, mas também da capacidade do Estado de assegurar, na prática, o respeito pelos direitos e liberdades fundamentais que constituem a base de qualquer processo democrático.

6.6. Reconciliação Nacional e Amnistia dos Cidadãos Detidos

Neste contexto, o processo de reconciliação nacional torna-se particularmente complexo, uma vez que continuam a ser limitadas as iniciativas de interacção directa dos grupos de trabalho com as populações, sobretudo aquelas que foram directamente afectadas pela violência pós-eleitoral. Esta ausência de contacto e auscultação das comunidades condiciona a construção de uma reconciliação assente na participação efectiva dos cidadãos, na confiança pública e na identificação das suas reais preocupações.

Por outro lado, verifica-se uma limitada intervenção dos grupos de trabalho na abordagem da questão da amnistia dos cerca de 918 cidadãos (dos 6282 já libertos), em que parte destes estão encarcerados desde Outubro de 2024 até à data, permanecem detidos no contexto da violência pós-eleitoral. A situação merece particular atenção, tendo em conta que parte deste universo terá sido acrescida, ao longo de 2026, na sequência de operações de busca e detenções realizadas por indivíduos alegadamente ligados às autoridades policiais.

A persistência destas situações, sem uma resposta suficientemente visível no âmbito do Diálogo Nacional Inclusivo, levanta questões sobre a capacidade do processo de responder às consequências humanas, sociais e jurídicas da crise pós-eleitoral. A reconciliação não pode limitar-se à negociação institucional ou à produção de consensos entre actores políticos, onde deve-se traduzir em medidas concretas de justiça, reparação, libertação dos cidadãos abrangidos por medidas de amnistia legalmente aplicáveis e restabelecimento da confiança entre o Estado e as comunidades.

7. RECOMENDAÇÕES

Com base nos resultados da monitoria independente da terceira fase do Diálogo Nacional Inclusivo, a Plataforma DECIDE apresenta as seguintes recomendações, dirigidas às instituições responsáveis pela condução do processo, aos órgãos do Estado, aos actores políticos e às organizações da sociedade civil.

6.1. À Comissão Técnica do Diálogo Nacional (COTE)

- Institucionalizar conferências de imprensa mensais para apresentar o ponto de situação do processo, esclarecer decisões e responder às questões colocadas pelos órgãos de comunicação social e pela sociedade civil, pois até o momento os doadores ou parceiros tem mais informações do que o povo.
- Disponibilizar relatórios que identifiquem as actividades realizadas, as contribuições recolhidas, as propostas sistematizadas, as decisões tomadas, os compromissos assumidos, as instituições responsáveis e os respectivos níveis de execução.

- Criar um mecanismo público que permita acompanhar o tratamento de cada proposta, indicando se foi acolhida, parcialmente acolhida, rejeitada ou remetida para análise, com a respectiva fundamentação.
- Publicar os critérios de selecção e mobilização dos participantes, os procedimentos de facilitação, os mecanismos de registo e os critérios utilizados para sistematizar as contribuições.
- Adoptar medidas específicas para aumentar a participação efectiva de mulheres, jovens, pessoas com deficiência, comunidades rurais, trabalhadores informais e grupos directamente afectados pela violência pós-eleitoral.
- Promover sessões de acompanhamento nos distritos e comunidades abrangidos pelas consultas, permitindo que os cidadãos conheçam os resultados da sistematização e apresentem observações sobre o tratamento das suas contribuições.

6.2. Aos grupos de trabalho do Diálogo Nacional Inclusivo

- Ampliar a participação directa das vítimas da violência pós-eleitoral, dos familiares dos cidadãos falecidos, das pessoas detidas e das comunidades afectadas nos trabalhos sobre reconciliação nacional.
- Pomover a análise jurídica e institucional da situação dos cidadãos abrangidos pelo debate sobre amnistia; Distinguir os casos susceptíveis de enquadramento legal daqueles que exigem outras respostas judiciais.

ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DECIDE

Julho de 2026

1 de Julho

- Posicionamento público da DECIDE denunciando a preparação do ciclo eleitoral 2027/2028 pela CNE durante o processo do Diálogo Nacional Inclusivo e apelando à transparência.



8 de Julho

- Início das **Auscultações Paralelas da DECIDE** no âmbito da II Fase do Diálogo Nacional Inclusivo.



10 de Julho

- Encontro entre a DECIDE e a Delegação da União Europeia em Moçambique para apresentação das actividades desenvolvidas no contexto do Diálogo Nacional Inclusivo.



23 de Julho

- Encontro da DECIDE com o Grupo de Trabalho da Reconciliação.



29 de Julho

- Encerramento do ciclo de Auscultações Paralelas da II Fase do Diálogo Nacional Inclusivo.



Agosto de 2026

26 de Agosto

- Lançamento da 3.ª temporada do *Nós no Diálogo Podcast*.



26 de Agosto

- Realização da **Mesa Redonda sobre as Reformas da Juventude**.



Setembro de 2026

2 de Setembro

- 1.º episódio da 3.ª temporada do *Nós no Diálogo Podcast*, com Anésio Manhiça, Director da Inclusão, abordando os contributos submetidos à COTE.



9 de Setembro

- 2.º episódio da 3.ª temporada do *Nós no Diálogo Podcast*, com Armando Ngoenha, representante da FAMOD.



16 de Setembro

- 3.º episódio do *Nós no Diálogo Podcast*, dedicado às contribuições apresentadas pelo Fórum da Sociedade Civil para os Direitos das Crianças (ROSC) à COTE.



30 de Setembro

- Episódio do *Nós no Diálogo Podcast* dedicado às contribuições submetidas pela COPJ-DNAI à COTE.



Outubro de 2026

8 e 9 de Outubro

- Realização da **Conferência sobre Democracia e Eleições.**



Elaborado por: Wilker Dias; Derlei Maúnze e José Chazoita

Email: info@Pdecide.org ; Cell: 849823234

Moçambique, 11 de Novembro de 2026

#DECIDE O TEU FUTURO